



CONCURSO LITERÁRIO

“Intolerância: o que eu tenho a ver com isso?”

DO TEMA E DO OBJETIVO DO CONCURSO

Este Concurso é promovido pela Academia Paraguaçuense de Letras, doravante denominada APL, com sede na Rua Ferreira Prado, nº 138, Centro, Paraguaçu - MG, CEP: 37120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.886.248/0001-27, e pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Paraguaçu, com apoio cultural da Associação Cultural de Paraguaçu, com o tema **“Intolerância: o que eu tenho a ver com isso?”**, tendo como objetivo fomentar a leitura e a escrita, possibilitando o reconhecimento de talentos da comunidade local.

DOS PARTICIPANTES

Artigo 1º: Poderão participar alunos devidamente matriculados em cursos do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio das escolas de Paraguaçu, públicas e particulares, nas **Categorias I, II e III**, conforme tabela abaixo.

Tabela 1.

TEXTO EM PROSA			POESIA		
CATEGORIA I 5º, 6º e 7º ano do Ensino Fundamental	CATEGORIA II 8º e 9º ano do Ensino Fundamental	CATEGORIA III 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio	CATEGORIA I 5º, 6º e 7º ano do Ensino Fundamental	CATEGORIA II 8º e 9º ano do Ensino Fundamental	CATEGORIA III 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio
1º	1º	1º	1º	1º	1º
2º	2º	2º	2º	2º	2º
3º	3º	3º	3º	3º	3º



DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º: As inscrições são gratuitas e estarão abertas entre 18 de outubro de 2023 e 13 de novembro de 2023, e deverão ser realizadas na secretaria das escolas ou na sede da Câmara Municipal de Paraguaçu, e os formulários deverão ser entregues devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis, no caso de menores de idade.

Artigo 3º: Ao se inscrever, o participante cede a propriedade do desenho à Academia Paraguaçuense de Letras, à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Paraguaçu e à Associação Cultural de Paraguaçu, autorizando essas instituições automaticamente a utilizarem, publicarem e reproduzirem, por meio de jornais, internet ou qualquer outro meio, incluindo exposições, o conteúdo, respeitando-se a propriedade intelectual do autor do desenho.

DOS TRABALHOS LITERÁRIOS

Artigo 4º: Cada participante poderá inscrever até dois trabalhos literários, sendo, no caso de inscrição de dois trabalhos, obrigatoriamente um texto em prosa e uma poesia, que deverão ser inéditos, originais e em língua portuguesa. Qualquer situação de plágio remeterá à desclassificação.

I – Em caso de inscrição de dois trabalhos literários do mesmo gênero (prosa e poesia), será considerado apenas o trabalho mais bem avaliado.

DO TEXTO EM PROSA

Artigo 5º: O texto em prosa deverá ser manuscrito, juntamente com a ficha de inscrição, que estará disponível na secretaria da escola ou na sede da Câmara Municipal de Paraguaçu, devendo conter, no mínimo, 15 linhas e, no máximo, 20 linhas.

Artigo 6º: A produção textual deverá inserir-se na categoria prosa.



DA POESIA

Artigo 7º: A poesia deverá ser manuscrita, juntamente com a ficha de inscrição, que estará disponível na secretaria da escola ou na sede da Câmara Municipal de Paraguaçu, e deverá ser utilizada apenas uma das faces da folha.

Artigo 8º: Os trabalhos literários não poderão:

- a) Causar danos materiais ou danos morais a terceiros;
- b) Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes;
- c) Constituir ofensa à liberdade e à crença;
- d) Revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, orientação sexual ou procedência nacional ou regional;
- e) Fazer propaganda eleitoral;
- f) Ter sido produzidos por terceiros.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 9º: Serão premiados os primeiros, segundos e terceiros trabalhos literários escolhidos nas categorias I, II e III, conforme a **Tabela 1** do Artigo 1º do presente edital.

- 1º – Troféu, certificado de participação e R\$400,00 (Quatrocentos reais);
- 2º - Medalha, certificado de participação e R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais);
- 3º - Medalha, certificado de participação e R\$150,00 (Cento e cinquenta reais);

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Artigo 10º: A premiação acontecerá no dia 24 de novembro de 2023, no plenário da Câmara Municipal de Paraguaçu, na Rua José Bueno, nº 20, Centro, com horário a ser divulgado.



Artigo 11º: Os 10 (dez) melhores desenhos selecionados, em cada categoria, serão divulgados pelas páginas da Academia Paraguaçuense de Letras e da Câmara Municipal de Paraguaçu no Instagram e no Facebook, além de outros meios de comunicação, e ficarão expostos no Espaço Cultural Gregório de Lélis Gavião.

SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

Artigo 12º: Os trabalhos literários serão avaliados pelos acadêmicos da Academia Paraguaçuense de Letras.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13º: A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento, sendo desclassificados os trabalhos que não atenderem às regras nele contidas.

Artigo 14º: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Paraguaçu, 10 de setembro de 2023.



Roberto Brasileiro Prado
Presidente da Academia Paraguaçuense de Letras

Edmar Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu

Samantha Palhão Ribeiro
Presidente da Associação Cultural de Paraguaçu

Eder Alves
Diretor da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Paraguaçu